



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**EXMO. SR. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR**

Os vereadores que esta subscrevem, no uso das suas atribuições, na forma prevista nos arts. 98, § 1º, 107 e 148, parte final, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem a seguinte

## **EMENDA MODIFICATIVA ao**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2022**, na forma que segue:

**Modifica** a redação da Súmula do presente Projeto de Lei, que passa a ser:

Altera Lei nº 562, de 20/01/2003, para alterar os requisitos para habilitação dos cargos efetivos de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Informática, retorna da extinção o cargo de Auxiliar Fazendário e dá outras providências.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa destina-se em alterar a Súmula do projeto, vez que foi proposta emenda suprimindo o art. 1º da proposição, a qual tinha previsão o aumento das vagas para os cargos efetivos de Advogado e de Administrador.

Uma vez suprimido o artigo 1º desta proposição, é necessária a alteração da Súmula retirando a descrição do aumento das vagas dos cargos que foram excluídos do referido Projeto de Lei.

Nesse sentido, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente emenda modificativa.

Quitandinha, 01 de junho de 2022

Vereador Eleandro Meira de Andrade

Vereador João Alves dos Santos

Vereador Amilton Godk Filho

Vereador Marcos Élio de Deus Leal

Vereador Marcos Ribas de Lima